



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1607



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

** Elotech **
27/02/2026
Pág. 1/1

Exercício: 2026

Decreto nº 30/2026 de 27/02/2026

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar e da outras providências.

O Prefeito Municipal de CRUZMALTINA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Orçamentária nº 893/2025 de 31/12/2025.

Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Crédito Adicional Suplementar, no Orçamento Geral do Município, no valor de **R\$ 15.841,91 (quinze mil oitocentos e quarenta e um reais e noventa e um centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações Orçamentárias.

Suplementação	Font	Descrição	
08.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO	
08.003.00.000.0000.0.000.		DIVISÃO DE OBRAS	
08.003.15.451.0005.2.117.		Obras Municipais, Infraestrutura, Recape, Pavimentação e Conservação	
655 - 3.3.71.70.00.00	3000	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	9.141,91
17.000.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE INDUSTRIA, COMERCIO E TURISMO	
17.001.00.000.0000.0.000.		GABINETE DA SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E TURISMO	
17.001.22.661.0017.2.124.		Promoção a Instalação de Indústrias	
654 - 3.3.90.39.00.00	3000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	6.700,00
Total Suplementação:			15.841,91

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do crédito aberto pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1607



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA
Estado do Paraná

Exercício: 2026

** Elotech **
27/02/2026
Pág. 1/1

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de CRUZMALTINA , Estado do Paraná, em 27 de fevereiro de 2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1607



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01.615.393/0001-00
Av. Padre Gualter Farias Negrão nº 40 - Fone
043.3125-2000 CEP: 86.855-000 - CRUZMALTINA -
PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA N.º 106/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina Estado do Paraná, o Senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais;

RESOLVE:

Art. 1º - Promover, através de elevação de Classe e ou Referência, os funcionários a abaixo relacionados, conforme Tempo de serviço, conforme Lei Municipal 475/2016. Plano de Cargos, Carreira e Remuneração Estatuto do Magistério de CRUZMALTINA do Estado do Paraná.

FUNCIONARIO	CARGO	CLASSE/REF	CLASSE /REF
IVONE APARECIDA DE SOUZA NECA	PROF MAG	MAGC VI	MAGC VII

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, e posteriormente será publicado no Órgão Oficial do Município, Revogadas as disposições em contrário.

Registre-se e publique-se:

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 27/02/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná

Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR

E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br

Telefone: (43) 3125-2000

CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1607



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZMALTINA Estado do Paraná
CNPJ 01. 615. 393/0001-00 Av. Padre Gualter Farias Negrão
nº 40 - Fone 043. 3125-2000 CEP: 86. 855-000 -
CRUZMALTINA - PARANÁ
www.cruzmaltina.pr.gov.br

PORTARIA Nº 105/2026

O Prefeito do Município de Cruzmaltina, Estado do Paraná, o senhor MAURICIO BUENO DE CAMARGO no uso de suas atribuições legais:

RESOLVE:

Art.1º - Conceder ao(a) servidor(a) PÚBLICO MUNICIPAL, o(a) senhor (a) **Gilberto José Parisoto Junior** ocupante do cargo de **Motorista E** (30 trinta) dias de férias entre os dias 05/03/2026 à 03/04/2026, referente ao período aquisitivo de 01/02/2025 à 31/01/2026.

Art.2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, Revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se;

**EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA,
ESTADO DO PARANÁ, 27/02/2026.**

MAURICIO BUENO DE CAMARGO
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 545/2015 e com o Acórdão Nº 302/2009
do Tribunal de contas do Estado do Paraná
Av Padre Gualter Farias Negrão, 40. Centro - CEP - 86855-000 - Cruzmaltina - PR
E-mail: prefeitura@cruzmaltina.pr.gov.br
Telefone: (43) 3125-2000
CNPJ Nº. 01.615.393/0001-00

Cruzmaltina, Sexta-Feira, 27 de Fevereiro de 2026

Edição Nº: 1607



PORTARIA Nº 104/2026

Dispõe sobre Contratação por prazo de determinado e dá
outras providências.

O Prefeito Municipal de Cruzmaltina, Estado do Paraná, usando
das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

RESOLVE:

Na forma do disposto pela Lei n.º 826/2025, PSS-Edital de nº 001/2025,
contratar por Prazo Determinado, a funcionária **AIMÊ MOREIRA DE MELO COUTINHO**, portadora do
RG - X3.9XX.X0X-5 SSP/PR, e inscrita no CPF 1XX.X4X.4XX-X5, para o cargo de PROFESSOR 20 hrs,
Regime Especial de direito Administrativo, de 02/03/2026 a 31/08/2026.

Registre-se e Publique-se.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CRUZMALTINA, ESTADO DO PARANÁ, 27/02/2026.

MAURICIO BUENO DE CAMARGO

Prefeito Municipal